

**COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA SERVIDORES DA ESMAL**

Processo SEI nº 26.0.000003644-6

Assunto: Contratação da Professora Moacyra Verônica Cavalcante Rocha Guañabens

**DESPACHO**

Considerando a documentação constante no Processo SEI nº 26.0.000003644-6, AUTORIZO a celebração do contrato nº 68/2026/CCS/ESMAL a ser firmado entre a Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL, órgão público interveniente e representativo do Poder Judiciário, e a professora Moacyra Verônica Cavalcante Rocha Guañabens, para ministrar aulas no curso com o tema “Capacitação continuada de facilitadores em justiça restaurativa”, que acontecerá nos dias 18, 19 e 20/05/2026 (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira), no miniauditório I da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, com carga horária total de 30 (trinta) horas-aula, ficando a cargo da referida docente o total de 20(vinte) horas-aula, conforme Edital CCS nº 144/2026, disponibilizado no DJe, na data de 16/04/2026 (quinta-feira), na categoria de professora conteudista, na titulação de mestre, em cursos sem credenciamento pela ENFAM, conforme a Portaria nº 03/2018 e a Resolução nº 48/2016 (FUNDESMAL).

Autorizo ainda, o posterior empenho e pagamento, condicionado ao recolhimento de INSS, IRRF e ISS, sendo imprescindível a apresentação das certidões de regularidade fiscais devidamente atualizadas, bem como a declaração que comprove a inexistência de vínculo da CONTRATADA com a ESMAL, que evidencie a prática de nepotismo, vedadas pelas Resoluções nº 156, de 08 de agosto de 2012 e nº 07, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

À Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL para as devidas providências.

Maceió, 04 de maio de 2026.

DES. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO

Diretor-Geral da ESMAL

**COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA SERVIDORES DA ESMAL**

SÚMULA DO CONTRATO Nº 68/2026/CCS/ESMAL

PROCESSO SEI Nº 26.0.000003644-6

DAS PARTES: ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS – ESMAL E A PROFESSORA MOACYRA VERÔNICA CAVALCANTE ROCHA GUAÑABENS.

DO OBJETO: A prestação de serviços profissionais de ensino pela CONTRATADA, para ministrar aulas no curso para servidores com o tema “Capacitação continuada de facilitadores em justiça restaurativa”, que acontecerá nos dias 18, 19 e 20/05/2026 (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira), no miniauditório I da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, com carga horária total de 30 (trinta) horas-aula, ficando a cargo da referida docente o total de 20(vinte) horas-aula, na categoria de professora conteudista, na titulação de mestre, em cursos sem credenciamento pela ENFAM, conforme a Portaria nº 03/2018 e a Resolução nº 48/2016 (FUNDESMAL).

DO VALOR : R\$6.336,00 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais).

DA DESPESA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta dispensa de licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados pelo Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, registrado com os seguintes:

Unidade Orçamentária 02561 - FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE A... Programa de trabalho 02.061. 1010. 5234 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ES... Id. uso 0 - Não Destinado à Contrapartida Identificador Exercício Fonte 1 - Recursos do Exercício Corrente Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos Marcador de Fonte 0000 - Sem marcador Tipo de Detalhamento de Fonte 0 - SEM DETALHAMENTO Detalhamento de Fonte 000000 - SEM DETALHAMENTO - (759.0000) Natureza 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Região Planejamento 210 - TODO ESTADO Plano Orçamentário 000896 - Poder Judiciário - 1º Grau Emenda Parlamentar E0000 - Não definida Processo 26.0.000003644-6.

DO FORO: As partes elegem o foro na cidade de Maceió, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente avença.

Maceió, 04 de maio de 2026.

DES. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO

Diretor-Geral da ESMAL

CONTRATANTE

MOACYRA VERÔNICA CAVALCANTE ROCHA GUAÑABENS

PROFESSORA

CONTRATADA

**EDITAL Nº 174/2026**

A Comissão de Seleção nomeada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, através da Portaria nº 1.753/2025, no exercício de suas atribuições, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRITOS e a CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA, na forma da tabela a seguir, no PROCESSO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA INTEGRAR A EQUIPE DE CONTABILIDADE (ASSISTENTE DE CONTABILIDADE), para atuação no Poder Judiciário de Alagoas, mediante as regras do Edital nº 61/2026.

1. Divulgado o resultado preliminar de inscritos, cabe ao candidato verificar se seu nome consta nesta relação, opondo, caso contrário, impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação no Diário Eletrônico, juntando, para tanto, evidências cabíveis;

2. Os Recursos somente poderão ser interpostos através do sistema de inscrição: <https://concursos.tjal.jus.br>;

3. A prova objetiva para ambos os cargos será realizada no dia 20 do mês de Maio do corrente ano, no horário das 14h às 17h (horário local), nas dependências da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas- ESMAL, localizada na Rua Cônego, Machado, 1061, Farol, Maceió-AL

3.1. Os portões dos locais de prova serão abertos, pontualmente, às 13h e fechados às 13h40m.

3.2 . Os candidatos deverão comparecer ao local da prova munidos do documento oficial de identificação que serviu de base à sua inscrição constando sua fotografia, do comprovante de inscrição no site da Esmal, assim como, do comprovante de pagamento e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Recomenda-se aos candidatos comparecerem ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora; O(A) candidato(a) deverá guardar, para os devidos fins, o comprovante de pagamento do boleto bancário até a conclusão do processo seletivo

3.3 . A duração da prova será de 3 (três) horas. Por motivo de segurança, o(a) candidato(a) deverá permanecer obrigatoriamente no



local de realização das provas por, no mínimo, 1 hora e 30 minutos após o início do exame e somente poderá levar consigo o caderno de questões se permanecer no local de realização da prova até o encerramento do seu tempo de duração. O candidato somente poderá iniciar as provas quando autorizado pelo fiscal de sala. Deverá ler as instruções contidas na capa do Caderno de Questões e transcrever o gabarito para o Cartão-Resposta. Deverá utilizar caneta esferográfica de tinta AZUL ou PRETA, fabricada em material transparente. É proibido copiar o gabarito em qualquer papel avulso ou mesmo escrevê-lo na mão, devendo o candidato esperar até o final da prova se desejar levar consigo o caderno de questões.

3.3 Terá a sua prova anulada, e será automaticamente eliminado do concurso, o(a) candidato(a) que, durante a realização do exame, descumprir esta determinação

3.4. Durante a realização da prova, é vedada: a) qualquer espécie de consulta a livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, dentre outros objetos similares; b) a utilização de máquina de calcular, relógio ou qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação, tais como: bip, tablet, telefone celular, smartphone, notebook, receptor, gravador, fones de ouvido ou outros equipamentos similares

4. Os candidatos que se declararam como negros serão convocados em edital específico para o procedimento de heteroidentificação.

4.1. O procedimento será realizado na Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas-ESMAL, localizada na Rua Cônego, Machado, 1061, Farol, Maceió-AL, em data e horário a serem definidos em edital futuro;

4.2. O candidato faltoso, ou o não enquadrado na condição de pessoa negra, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a pessoas negras e passará a concorrer às vagas de ampla concorrência, caso possua classificação para tanto;

5. Os candidatos que se declararam pessoa com deficiência deverão se submeter à perícia médica perante a Junta Médica deste Tribunal, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o candidato deverá desempenhar no Poder Judiciário;

5.1. Os candidatos que se declararam pessoa com deficiência serão convocados em edital específico e deverão, durante a perícia médica, portar o laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99, bem como a provável causa da deficiência;

5.2. O candidato reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, figurará na lista de classificação geral;

6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

#### CRONOGRAMA DAS PRÓXIMAS ETAPAS

| ETAPA  | DATA/PERÍODO            |
|--|-------------------------|
| Recursos contra o Resultado Preliminar de Inscritos  | 06/05/2026 e 07/05/2026 |
| Resultado Definitivo de Inscritos  | 12/05/2026              |
| Prova  | 20/05/2026 às 14 HORAS  |
| Gabarito Preliminar  | 21/05/2026              |
| Recursos contra o Gabarito   | 22/05/2026 e 25/05/2026 |
| Gabarito Definitivo  | 27/05/2026              |
| Resultado Preliminar da Prova Objetiva   | 27/05/2026              |
| Recursos contra o Resultado da Prova Objetiva  | 28/05/2026 e 29/05/2026 |
| Comissão Heteroidentificação e Perícia Médica (Data a definir dentro do período informado) | 25/05/2026 a 05/06/2026 |
| Resultado da Heteroidentificação e Perícia Médica  | 05/06/2026              |
| Resultado Final  | 09/06/2026              |
| Homologação do Resultado (Previsão)  | Junho                   |

#### RESULTADO PRELIMINAR DE INSCRITOS – ASSISTENTE DE CONTABILIDADE

| Núm. | Inscrito(a)                                  |
|------|--|
| 01   | Mariana Calheiros Brito De Rodriguez         |
| 02   | Aisha Rayane Cavalcante Lima                 |
| 03   | Alan Rodrigo De Almeida                      |
| 04   | Alan Andreza Dos Santos                      |
| 05   | Aldes Goretti De Araujo Costa                |
| 06   | Alex Bruno Oliveira Dos Santos               |
| 07   | Allan Victor Costa Melo                      |
| 08   | Ana Beatriz Araujo De Andrade Barbosa        |
| 09   | Ana Clívia Herminio Da Silva                 |
| 10   | Andreia Carla Marques Bandeira               |
| 11   | Andressa Karila Ferreira De Lira             |
| 12   | Andreza Irene Da Silva Lira                  |
| 13   | Arthur Ferreira Da Silva Pitanga             |
| 14   | Aryane Eloa Bezerra Da Silva                 |
| 15   | Carla Valéria Dos Santos                     |
| 16   | Daniel Dimas Queiros Lima                    |
| 17   | Daniel Dos Santos Freitas                    |
| 18   | Danielle Elizabete Valério Santos            |
| 19   | Davi Moreira De Oliveira                     |
| 20   | Dayverson Raphael Valério Santos             |
| 21   | Diego Quirino Dos Santos Da Conceição        |
| 22   | Ezequias Da Silva Santos                     |
| 23   | Frankline Raimundo Da Silva                  |
| 24   | Gabriel De Almeida Silva                     |
| 25   | Gabriel Dos Santos Marques                   |
| 26   | Géssica Omena Montoni                        |
| 27   | Gilberto Martins Souza Junior                |
| 28   | Glicia Vanessa Dos Santos Gomes              |
| 29   | Guilherme Pereira Lisboa                     |
| 30   | Heloisa Candida De Lima Ramos                |
| 31   | Janice Lee                                   |
| 32   | Jeane Barbosa Da Silva                       |
| 33   | João Paulo Marques Ferreira                  |
| 34   | João Viana Dos Santos                        |
| 35   | Jose Carlos Gomes                            |
| 36   | Jose Claudio Barbosa Lopes                   |
| 37   | José Nedson Lopes Lessa                      |
| 38   | Julio Santana De Lima                        |
| 39   | Kalyne Deucila Almeida De Amorim Alves Pinto |
| 40   | Karine Beatriz De Lima Amorim                |
| 41   | Karla Karolyne Barbosa Rocha Melo            |
| 42   | Kleiton Moreira De Cerqueira                 |
| 43   | Lais Fernanda Oliveira De Melo               |
| 44   | Lais Leão Ferreira                           |
| 45   | Liliane Maria Da Silva Henrique              |
| 46   | Luciene Silva Dos Santos                     |
| 47   | Luisa Maria Pereira Bezerra                  |
| 48   | Manoel Fernando Mascarenhas Mota             |
| 49   | Marcela Karoline Dos Santos                  |
| 50   | Mariana Raquel De Goes Silva                 |
| 51   | Marina Yanka Lopes Lima                      |
| 52   | Mayane Michelle Caldas Freire                |
| 53   | Mayara Andressa Bispo De Jesus               |
| 54   | Michelle De Freitas Gonçalves Lima           |
| 55   | Michelly Ferreira Alves                      |
| 56   | Mônica Cristina Pontual Costa                |
| 57   | Monique De Freitas Carneiro Pedrosa          |
| 58   | Neilson Monteiro Dos Santos                  |
| 59   | Patricia Pereira Da Rocha                    |
| 60   | Paulo Alberto Silva De Lima                  |
| 61   | Paulo Cesar Da Silva                         |
| 62   | Pedro Gustavo Gonçalves De Souza             |



|    |                                     |
|----|-------------------------------------|
| 63 | Ronaldo Dos Santos Costa            |
| 64 | Ruth Maria Marques Alves Araujo     |
| 65 | Sara Davi Dos Santos                |
| 66 | Sheyllanne Da Silva Alves De Araújo |
| 67 | Stella Gomes De Melo                |
| 68 | Tatiana Tenorio Martins             |
| 69 | Thayline Emily Silva                |
| 70 | Thayna Wanderley Lima               |
| 71 | Thiago Lima De Brito                |
| 72 | Vanda Kilyanne Soares Alves         |
| 73 | Vinicius José Silva Santos          |
| 74 | Walter Serafim De Souza Filho       |

PEDIDOS - AUTODECLARADOS NEGRO

NOME

Gabriel De Almeida Silva  
 Julio Santana De Lima  
 Liliane Maria Da Silva Henrique  
 Luciene Silva Dos Santos  
 Marcela Karoline Dos Santos  
 Michelly Ferreira Alves

RELAÇÃO DE PESSOAS COM PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL e DEFICIÊNCIA- DEFERIDOS

NOME

Tatiana Tenorio Martins

Maceió, 04 de maio de 2026.

Livia Maria Mattos Melo Lima  
 Juíza Presidente

Renan Gustavo Ferro Gonzaga  
 Servidor(a) membro

Jose Leomir da Silva Santos  
 Servidor(a) membro

Lucas Petronio Oliveira Souza  
 Servidor(a) membro

,Arielly Aparecida Mergulhao  
 Servidor(a) membro

Patrick Nicholas Albuquerque Cavalcante  
 Servidor(a) membro

Erika Silva dos Santos Soares  
 Servidor(a) membro

EDITAL Nº 165/2026

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Dra. Nathálya Ataíde Fernandes, no uso de suas atribuições legais, torna público edital autorizando os estudantes aprovados no XIV PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO a procederem à REOPÇÃO de lotação para formação de cadastro de reserva para o turno MATUTINO da Capital e para algumas Comarcas do interior do Estado de Alagoas.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1.1. Considerando que a Capital (turno MATUTINO), assim como diversas Comarcas do interior do Estado de Alagoas não possuem candidatos habilitados para eventual convocação e ingresso no Programa de Estágio do Poder Judiciário de Alagoas, seja por ausência de aprovados, seja porque a lista principal de aprovados já foi esgotada;

1.2. Considerando, por fim, que a realização de novo processo seletivo para preenchimento de vagas em aberto ainda depende de algumas decisões administrativas, mormente quando há estudantes aprovados no último certame, RESOLVE-SE abrir a possibilidade de REOPÇÃO de lotação entre os candidatos aprovados, para a formação de cadastro de reserva, nos termos deste edital.

2. DOS DESTINATÁRIOS:

2.1. Poderão realizar a reopção para uma nova lotação apenas os candidatos que foram aprovados ainda não convocados ou aqueles convocados que configuram em final de lista e tenham participado e sido aprovados no treinamento inicial do XIV PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.

3. DAS COMARCAS DISPONÍVEIS:

3.1. Será admitida a reopção de lotação para as seguintes Comarcas, respeitando sempre o limite estabelecido na Resolução nº 17/2014, alterada pela Resolução nº 12/2016 e demais correlacionadas, assim como a Lei Federal nº 11.788/2008:

3.2. No que se refere à Capital, será admitida a classificação limitada aos 50 (cinquenta) melhores colocados, respeitando as notas obtidas pelos candidatos aprovados.

OPÇÕES  
 AGUA BRANCA  
 ATALAIA  
 ARAPIRACA (MATUTINO)  
 BOCA DA MATA  
 COLÔNIA LEOPOLDINA  
 CORURIBE  
 DELMIRO GOUVEIA  
 MACEIO (MATUTINO)  
 MARAGOGI  
 MARECHAL DEODORO  
 MARIBONDO  
 PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
 PARIPIUEIRA  
 PASSO DE CAMARAGIBE